LEI Nº 3808, de 05 de abril de 2023.

Institui no calendário oficial do Município de Itabirito o dia 07 de abril como o Dia de Conscientização ao Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, instituído no calendário oficial do Município de Itabirito, o Dia de Conscientização ao Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, ações voltadas à promoção da conscientização ao tratamento e prevenção de feridas crônicas, sendo, dentre outras, campanhas e divulgações.

Art. 3º - Esta lei entrará **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de abril de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL